

Decreto garante mais recursos a estudantes da rede estadual

Medida abre crédito suplementar de R\$ 158 milhões para famílias dos alunos e busca minimizar efeitos da pandemia.



Matéria foi aprovada pelos deputados na última terça (14) - Arquivo ALMG - Foto: Sarah Torres

Já está em vigor o decreto do governador Romeu Zema assegurando a **abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 158 milhões**, em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e das unidades orçamentárias responsáveis pelos projetos criados no artigo 2º da [Lei 23.632, de 2020](#). Essa norma cria o **Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19** e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica.

O decreto governamental foi publicado no Diário Oficial, o Minas Gerais, na [edição desta sexta-feira \(17/4/20\)](#). O objetivo é **garantir recursos para assistência às famílias responsáveis por estudantes da rede pública de ensino, cujas aulas foram suspensas** como medida impositiva recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde em razão da pandemia de Covid-19, provocada pelo novo coronavírus.

O crédito suplementar em questão visa **assegurar a alimentação aos estudantes** que ficaram sem merenda, em virtude da suspensão das aulas.

Transformada na [Lei 23.633, de 2020](#), a matéria tem origem no [Projeto de Lei \(PL\) 1.726/20](#), do governador Romeu Zema, aprovado na última terça-feira (14) na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). Originalmente, o projeto previa suplementação de R\$ 40 milhões para os dois fundos mencionados. A mudança proposta por Romeu Zema ampliou o valor para R\$ 158 milhões.

Saiba mais

- [Deputados aprovam recursos para merenda escolar](#)

Para isso serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do MPMG, no valor de R\$77 milhões; do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Especial do MPMG, no valor de R\$24 milhões, e do excesso de arrecadação da receita de recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Especial do MPMG, no valor de R\$57 milhões.